



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SÚMULA REUNIÃO DE DIRETORIA DO CREA-PB

DATA: 04 de novembro/2013

Início: 15h30 horas
Local: Sala da Diretoria

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng ^o Agr. Giucélia A. de Figueiredo	-Declara aberta a reunião da Diretoria do CREA-PB, contando com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng. Civ. João Paulo Neto , 1 ^o Vice-Presidente; Eng. Quim. Alberto de Matos Maia , 1 ^o secretário; Eng. Agr. José Lenilton de Carvalho , 2 ^o Secretário e o 2 ^o Tesoureiro Eng. Civ. Hugo Barbosa de Paiva Junior . Presentes a Sessão o Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão , Superintendente, os Coordenadores de Câmaras Especializadas: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade (CEECA); Eng. Agr. Ronaldo Fernandes de Lavor (CEA); Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza (MEC/MET/QUIM/GEOMINAS) e o Adv. Ismael Machado da Silva , Assessor Jurídico.
2.0	Apreciação e aprovação das Sumúlas anteriores	Eng ^o Agr. Giucélia A. de Figueiredo	-Destaca aprovação das Súmulas 15/02/13; 10/07/13 e 16/08/13, que por razões de "lapso temporal", deixaram de ser registradas no corpo das súmulas.
2.0	Informes	Eng ^o Agr. Giucélia A. de Figueiredo	-Cumprimenta e ao mesmo, justifica a convocação da reunião conjunta com os Coordenadores de Câmaras, presentes ao tempo em que, agradece à presença dos Diretores, Coordenadores e convidados à reunião. -Registra participação do CREA em mobilização do salário mínimo profissional, dos engenheiros, ocorrida no último dia 03/10/13; -Registra que a CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CONFEA esteve reunida nas dependências do CREA-PB, no período de 02 a 04/10/13, tendo a Comissão se reunido com a Coordenação Regional da CEAP do CREA-PB, para tratar de assuntos concernentes as instituições de ensino; -Registra participação do CREA-PB, na solenidade de colação de grau da UFPB, dos cursos das áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREAs, ocorrido no último sábado, dia 05/10/13, na reitoria da UFPB, tendo o CREA sido representado pelo Eng. Civ. João Paulo Neto , 1 ^o Vice-Presidente; -Registra apoio do CREA-PB na realização do curso "Avaliação Econômica de Projetos de Mineração", promovido pela ASSEMPB, período de 07 a 09/10/13, no auditório da



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		<p>Eng^o Agr. Giucélia A. de Figueiredo</p> <p>-Procede com o registro dos expedientes: 1. Decisão PL Nº 1220/2013 – CONFEA - Aprova reunião com representante do Banco Central, CAIS, GRI e a Coordenação da CCEAGRO com vistas à inclusão no capítulo "Disposições Preliminares – 1", do Manual de Crédito Rural, da exigência de ART, e dá outras providências; 2. Decisão PL Nº 1242/2013 – CONFEA - Responde a consulta da Procuradora da República Federal, no Distrito Federal, feita por meio do seu ofício Nº 4129/2013/PJ/GAB/PRDF; 3. Decisão PL Nº 1082/2013 – CONFEA – Determina o envio de ofício circular aos CREAs, alertando para a necessidade de se exigir a presença de um responsável técnico, engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), para os casos de armazenamento de agrotóxicos, com</p>
3.0	Expedientes	



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

			<p>fulcro nos arts. 1º e 2º da Res. Nº 344, de 27/07/1990, conforme minuta elaborada pela CCEAGRO, sem constar no referido ofício "depósito de embalagens vazias".</p> <p>4. E-mail, oriundo da Assessoria Parlamentar do CONFEA – PL do Senado Nº 399/11, do Sen. Roberto Requião que altera a Lei Nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diploma oriundos de cursos de instituições de ensino superior, estrangeiros, de reconhecida excelência acadêmica;</p> <p>5. Decisão PL Nº 1437/2013 – CONFEA Aprova a realização de um Seminário Nacional de 3(três) dias, em Brasília-DF, envolvendo o Sistema CONFEA/CREAs e o CAU-BR e seus Regionais e dá outras providências;</p> <p>6. Decisão PL Nº 1320/2013 – CONFEA, Referenda Portaria AD Nº 251 de 16/09/13, que resolveu suspender parcialmente a decisão Nº PL 1318/2013, que decidiu por unanimidade, referendar a Portaria Nº AD 216, de 09/08/13, no que concerne aos Técnicos Industriais e dá outras providências;</p> <p>7. Res. Nº 1.049/13, que Altera as tabelas de valores referentes ao registro de anotação de responsabilidade técnica, serviços, multas e anuidades de pessoas físicas e jurídicas</p> <p>-Registra que as reuniões de Diretoria são abertas e todos sempre serão bem vindos às discussões. Destaca o interesse do CREA-PB, em reajustar na tabela de diárias, objetivando a concessão de "auxílio traslado", a Presidente, aos Coordenadores por ocasião de deslocamento, com a finalidade de participar das reuniões de Coordenadorias de Câmaras Especializadas e representantes do plenário das modalidades que não detêm Câmara Especializada e ainda os Coordenadores das Comissões de Ética Profissionais e Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme preconiza o calendário oficial de reuniões do CONFEA. Na oportunidade, informa que ficou sob a responsabilidade da Superintendência, realizar levantamento para demonstrar a repercussão financeira que o curto gerará ao orçamento e ser analisada a possibilidade da concessão do "AT" ou permanência do "voucher táxi", considerando que a Portaria em vigor, do CREA-PB, não contempla concessão de "AT". Em seguida passa a palavra a Superintendência, para considerações.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Adianta que em termos de economicidade para o Regional, fica conveniente a concessão de "voucher táxi", considerando a média de R\$ 60,00, por voucher, excetuando-se os deslocamentos do Bessa e Intermares, que ficam em torno de R\$</p>
4.0	Ordem do Dia	Engº Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	
		Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	

(Handwritten signatures and initials)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	<p>80,00. Registra que a concessão de "AT", para o Regional, nos casos em tela, geraria uma despesa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ano, enquanto que a concessão de "voucher taxi", R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ano.</p>
<p>Engº Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Solicita verificar no orçamento a possibilidade de atender, no sentido de verificar a sustentabilidade do Regional. Na ocasião afirma que se a tabela for reajustada, a concessão será para todos, no entanto, no caso de concessão de "AT", só serão beneficiados aqueles profissionais e servidores, por ocasião de deslocamentos em missão delegada pelo CREA-PB.</p>
<p>Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente</p>	<p>-Ressalta que fará o levantamento e alega que se o orçamento corresponder ao resultado financeiro ocorrido em 2012 haverá a possibilidade de conceder o "AT".</p>
<p>Engº Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>Procede com a Ordem do Dia, destacando o assunto para a qual a reunião foi convocada. Em seguida convida o Superintendente Antonio Aragão para usar da palavra.</p>
<p>Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente</p>	<p>-Usa da palavra para destacar que com o advento da Res. 51/2013, que dispõe sobre as áreas de atuação privadas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas e dá outras providências, criou-se um impasse e, em razão do impasse decidiu-se em reunião de diretoria, pela atuação nas fiscalizações que fossem identificadas a inexistência de profissionais jurisdicionados no CREA-PB. Na ocasião dá conhecimento que alguns CREAs entraram com ações judiciais contra o normativo e nenhuma liminar foi concedida. Diz que as ações obtiveram o seguinte resultado: "O CAU pode editar resoluções e o CONFEA também, no entanto, naquelas áreas que detêm sobreamento das profissões, editarem uma resolução conjunta, já que ambos detêm o poder de editar resoluções." Registra que existe uma ação nacional movida pela ABENC, que segundo informações obtidas recentemente o resultado será o mesmo. Diz: "o CAU pode tudo, o que nos trás um problema de fato!" Destaca que a convite do CAU o CREA participou de uma reunião na última semana passada, com discussão acalorada e naquela ocasião chegou-se a um entendimento que beneficiou o CREA. Diz que por ocasião de fiscalização será cobrado o projeto executivo. Registra que eventualmente os arquitetos apresentam o projeto executivo. Diz que 99% (noventa e nove por cento) dos casos indispõem do projeto executivo e diz: "só a RRT não vai nos impedir de atuar, tem de ter o projeto executivo, casado com a RRT". Registra a proposta da celebração de um convênio que será celebrado entre o CREA-PB e o CAU-PB, com o objetivo de</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	<p>possibilitar o cumprimento da Lei Federal 5.194/1966 e da Lei Federal nº 12.378/2010, estabelecendo os mecanismos operacionais facilitadores da tarefa de fiscalização dos conselhos convenientes, notadamente quanto à responsabilidade técnica dos profissionais. Diz ainda que as obrigações serão: acatar a anotação de responsabilidade técnica (ART), emitida pelo CREA/PB, e o registro de responsabilidade técnica (RRT), emitida pelo CAU/PB, como documentos hábeis a evitar eventuais autuações pela falta de responsável técnico de obra ou serviço. Informa que a minuta do convênio está sendo elaborada pelos jurídicos do CREA e CAU e procede comentário detalhado da minuta. Diz que a proposta é para atuar em dois estágios de fiscalização com todos os procedimentos necessários. Diz que o convênio de certo cobrirá aqueles profissionais classificados como "canetas"! Diz ainda que se não houver um entendimento entre as partes a questão será judicializada.</p>
<p>Engº Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após os esclarecimentos feitos pelo Superintendente, procede em regime de discussão.</p>
<p>Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade Coordenador CEECA</p>	<p>-Procede destaque para sugerir alterações na minuta, no tocante à redação do item 2.2 para a substituição da palavra "projeto básico", para "projeto técnico" e, no item 2.3, entende não haver clareza quanto à redação: "análise curricular". Diz não concordar com a redação e, portanto, pede a supressão.</p>
<p>Engº Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Se acosta a proposta do Coordenador, destacando que em caso de questionamentos, a redação deverá ser suprimida.</p>
<p>Adv. Ismael Machado Ass. Jurídico</p>	<p>-Registra que a redação já foi acatada pelo CAU, considerando a reunião já realizada pelo jurídico de cada Regional.</p>
<p>Engº Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Destaca o senso de responsabilidade dos arquitetos Cristina Evelise e Antonio Francisco, no trato do assunto, no entanto, entende que os mesmos estão sofrendo pressões na ponta. Cita na ocasião, como exemplo, o item 2.3. do convênio: "Diante de possíveis indícios de irregularidades quanto a acobertamento de obra ou serviço bem assim demais infrações à lei e atividades não condizentes com a grade curricular do profissional, o respectivo Conselho abrirá processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades", cuja redação foi sugerida pelo Arqº Antonio Francisco. Em seguida comenta da reunião convocada pelo CAU, com o objetivo, no primeiro momento de se construir a proposta do convênio, já exposta pelo Superintendente e na ocasião indaga se algum Diretor ou Coordenador tem alguma ponderação a fazer?</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza Coordenador CEEI</p>	<p>- Sugere que a matéria seja disseminada junto aos Conselheiros e aos profissionais, com ampla divulgação, com destaque inclusive, do "por que" da celebração de convênio.</p>
<p>Eng^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>- Entende que a celebração do convênio deixará os arquitetos na defensiva, vez que o documento atuará como uma ferramenta de operacionalização do CREA. Diz que a proposta está sendo construída com os presentes e ressalta a legislação que regulamentará a atividade fim dos Conselhos em comento, que é a fiscalização.</p>
<p>Eng. Quím. Alberto de Matos Maia 1^o Secretário</p>	<p>- Usa da palavra para tecer comentário sobre os projetos de obras, registrando que muitas obras se encontram irregulares.</p>
<p>Eng^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>- Diz que essa questão atinge a todos e a ação dependerá somente da postura do fiscal, que na ocasião da fiscalização poderá abordar de forma educativa e não coercitiva. Diz: "<i>Não vamos admitir truculência de fiscal, visto que a fiscalização deverá ter uma abordagem educativa</i>". Após os devidos esclarecimentos, submete a proposta para celebração do convênio, conforme minuta apresentada, que posta em votação, foi acatada por todos.</p> <p>- Dá ciência aos presentes do acordo que será formalizado pelo CREA junto a Prefeitura, para quitação de dívida de "ISS", que vinha sendo arrolada pelas gestões anteriores. Informa que o valor acumulada importa em R\$ 594.434,90 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Registra que por ocasião de mutirão fiscal o débito ficou reduzido em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e o CREA formalizará o parcelamento para sanar a dívida. Diz: "O CREA tendo débitos, tem de pagar! Essa visão não era reconhecida pelos gestores anteriores."</p>
<p>Eng^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>- Proceda com os Interesses Gerais:</p> <p>- Comunica aos presentes que o Sindicato dos servidores dos Conselhos Regionais, Sinsercor, encaminhou ao CREA-PB a pauta contendo acordo coletivo dos servidores, cuja data base foi programada, em acordo para o mês de janeiro de cada ano. Informa na ocasião que o documento será analisado pela Superintendência, de modo que o CREA-PB possa atender, dentro da sua sustentabilidade financeira.</p> <p>- Dá conhecimento de posição tomada enquanto Presidente, através de nota publicada no site e facebook do CREA-PB, em repúdio ao infeliz pronunciamento do Ministro de Portos e Aeroportos, que em rede nacional usou da palavra para destacar que o atraso das obras dos aeroportos se dá em decorrência dos projetos mal elaborados pelos</p>







SEMPRE COM O BRASIL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		<p>profissionais da área tecnológica. Na ocasião tece comentário sobre o assunto repudiando o infeliz pronunciamento.</p> <p>-Registra que o CREA-PB conjuntamente com o SENGE, estará promovendo uma semana de comemorações pela passagem do dia do engenheiro. Ressalta que o CREA promoverá palestras, inserções na mídia e ações que já estão sendo elaboradas pela Assessoria Parlamentar em formato de agenda positiva, com a realização de cursos em todo o mês de dezembro, direcionados aos profissionais jurisdicionados no âmbito do estado, nas cidades de Campina, Patos, Sousa, Pombal, Cajazeiras e Itaporanga;</p> <p>-Dá conhecimento que o CREA-PB se fará presente na Conferência Nacional das Cidades e na ocasião, ressaltará a importância da participação do CREA-PB em tão importante fórum de discussão. Diz que o CREA-PB já detém assento junto ao Conselho, tendo como Delegados Estaduais, recém-eleitos, os profissionais Eng. Quím., Alberto Matos Maia e a Eng. Agr. Almeria Carniati, Diretor e Ouvidora do CREA, respectivamente. Registra a importância do Conselho, considerando que todos os recursos advindos do Ministério das Cidades, passam necessariamente pelo crivo do Conselho das Cidades e o citado fórum tem caráter deliberativo. Ressalta que o Diretor Alberto Maia, tem participado de todo o processo, desde o primeiro momento, razão pela qual foi indicado pelo CREA-PB, como representante.</p> <p>-Dá conhecimento de publicação pelo CONFEA da Res. Nº 1.049/13, que disciplina os novos valores de anuidade e art. Diz que os valores serão implantados para janeiro/14, cuja cota única será até 31/01/14 e o valor será o mesmo estabelecido para 2013.</p> <p>-Registra convite recebido pela AESA, na última semana passada, para participar de reunião objetivando a escolha de representantes para o Comitê da Bacia Litoral Sul. Registra que o CREA-PB poderá indicar suplente e na ocasião sugere o nome do profissional José Arimatéa A. de Almeida, da APROGEO.</p> <p>-Dá conhecimento que em decorrência do "fenômeno seca", o Governo Federal através da FUNASA disponibilizará recursos para a construção de 554 poços, no interior do estado. Diz que dentro do processo à AESA solicitou informações junto ao CREA no que diz respeito a consulta de empresas devidamente habilitadas para o processo e na ocasião, identificou algumas empresas que prestam serviços na área da engenharia, que se encontram devidamente registradas no âmbito do CREA-PB. Destaca que trará relação contendo esses nomes, para que o CREA-PB proceda fiscalização, no sentido de regularizar a situação, inclusive com a inclusão de profissionais habilitados.</p>
	<p>Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente</p> <p>Eng. Civ. João Paulo Neto 1º Vice-Presidente</p>	<p>-Dá conhecimento aos Diretores que todos os investimentos feitos pelo CREA-PB em</p>
	<p>Eng.º Agr.</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		Giucélia A. de Figueiredo Presidente	2013, foram com recursos próprios. Destaca que o CREA está sobrevivendo de seus recursos e na ocasião dá ciência do investimento feito na sede da Inspeção de Campina Grande, detalhadamente, destacando que dá mesma forma será feito na Inspeção de Guarabira, que se encontra em estado crítico. Registra, inclusive que o valor para construção da Inspeção já foi orçado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Destaca ainda que investimentos serão realizados também na Inspeção do CREA, na cidade de Itaporanga.
7.0	Encerramento	Eng ^a Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.
		 Presidente	1º Vice-Presidente
		 1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
		 1º Secretário	2º Secretário
		 1º Tesoureiro	2º Tesoureiro